

DECRETO Nº 5.126, de 28 de Abril de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.780,06 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001	33904000	10010000	1.530,06
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001	44905200	10010000	11.800,00
6.1318			
1.16.0.15.451.000	44905100	10010000	11.000,00
6.1358			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001	33904000	10010000	600,00
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	10010000	6.000,00
6.2323			
1.19.0.12.361.001	33904000	10010000	500,00
6.2323			
1.19.0.12.361.001	44905100	10010000	170.000,00
2.1340			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.21.0.13.392.001	33903900	10010000	26.000,00
3.2491			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECÔNOMICO E			
TURISMO			
1.22.0.04.122.001	44905200	10010000	55.000,00
6.1319			
1.22.0.04.122.001	33904000	10010000	350,00
6.2321			
1.22.0.04.122.001	31309600	10010000	15.000,00
6.2321			
SOMA:			297.780,06

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.131.001	33903900	10010000	55.000,00
6.2380			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001	33903900	10010000	1.530,06

5.1331			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001	33903000	10010000	11.800,00
6.1318			
1.16.0.15.451.000	44905100	10010000	11.000,00
6.1371			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001	33909200	10010000	600,00
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	44905200	10010000	170.000,00
2.1340			
1.19.0.12.361.001	33903000	10010000	500,00
6.2323			
1.19.0.12.361.001	33903600	10010000	6.000,00
6.2323			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.21.0.13.392.001	33903900	10010000	26.000,00
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECÔNOMICO E			
TURISMO			
1.22.0.04.122.001	31901100	10010000	15.000,00
6.2321			
1.22.0.04.122.001	33909200	10010000	350,00
6.2321			
SOMA:			297.780,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de Abril de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal